

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 264/2026

O Presidente em Exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea “a” do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 01/2025, resolve:

NOMEAR

O Sr. JUNIOR MICUANSKI, inscrito no CPF nº 063.XXX.XXX-47, como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 26/455-L, conforme solicitação protocolada sob nº PRE2600332228.

Publique-se.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO MOTA
Presidente em Exercício

Protocolo 125276/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

APPA

PORTARIA Nº 159/2026/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO os fatos e fundamentos apresentados no processo protocolado sob nº 23.902.005-4.

RESOLVE:

Art 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo Sancionador - PAS, instaurado pela Portaria nº 073/2025/APPA, de 7 de maio de 2025, e prorrogado pelas Portarias nº 114/2025/APPA, de 1º de julho de 2025, nº 149/2025/APPA, de 8 de agosto de 2025, nº 181/2025/APPA, de 8 de setembro de 2025, e nº 204/2025/APPA, de 10 de outubro de 2025.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 8 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 160/2026/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO os relatos apresentados pela Comissão Especial de Procedimento Averiguatório, constituída pela Portaria nº 031/2026/APPA, reconhecendo que os elementos nele reunidos revelam indícios suficientes para o aprofundamento da apuração das possíveis responsabilidades administrativas relacionadas aos fatos ocorridos durante a permanência e operação do Navio M/V Vega Caroline no Porto de Paranaguá.

RESOLVE:

Art 1º INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador - PAS, a ser conduzido pela Comissão Permanente, designada na Portaria nº 109/2026/APPA, com a finalidade de aprofundar a apuração dos fatos identificados no Procedimento Averiguatório.

Art 2º O Processo Administrativo Sancionador deverá observar as disposições da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, aplicando-se, subsidiariamente e nos aspectos procedimentais que com ela sejam compatíveis, as disposições da Ordem de Serviço nº 245/2020/APPA, assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

Art 3º O prazo para conclusão do relatório final é de 30 (trinta) dias, devendo-se observar o estabelecido na Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 8 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 161/2026/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

INSTITUIR Grupo de Trabalho multisetorial para execução dos trabalhos e acompanhamento dos serviços de consultoria e auditoria interna para atendimento aos processos de implementação dos requisitos para certificação nas normas ISO 9.001:2015 (Gestão de Qualidade), 14.001:2015 (Gestão Ambiental) e 45.001:2018 (Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional), Contrato nº 064/2024. COORDENADORES:

BRUNA PEREIRA VEIGA NICOLAU, Matrícula 9873;

JOSE ANTONIO SBRAVATTI JUNIOR, Matrícula 9818;

THALES SCHWANKA TREVISAN, Matrícula 2077.

MEMBROS DA PRESIDÊNCIA:

ANDRE LUIS LOBO DAMASO DE OLIVEIRA, Matrícula 1993;

MARIA HELENA ALMEIDA, Matrícula 9899;

RENATA PEREIRA AGUIAR, Matrícula 9912;

RODRIGO COELHO SELL, Matrícula 2152.

MEMBROS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE:

ANDREA ALMEIDA LOPES DE DEUS, Matrícula 2069;

JAMILE GHIDETTI MARÇAL, Matrícula 2120;

MAITE CARLIM MOURA, Matrícula 9954;

RODOLFO RODRIGUES LISBOA DE MIRANDA, Matrícula 2121.

MEMBROS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS:

DAYANNI BROSKA PERES ALVES, Matrícula 2116;

FERNANDO PINHEIRO DIAS, Matrícula 9404;

JIHAD HAMMOUD TAHA, Matrícula 9914;

RENATA COSTA DE JESUS GUSMÃO, Matrícula 2112.

MEMBROS DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO:

BRUNA CALLONI, Matrícula 9913;

GIOVANI CARLOS SEHABER, Matrícula 2081;

KATLYN ELIEGE DOS SANTOS, Matrícula 9908.

MEMBROS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

CAMILA LOPES TEODORO, Matrícula 2136;

FERNANDA GONÇALES, Matrícula 9924;

HENRIQUE GUSTAVO VIEIRA PIRES, Matrícula 2065.

MEMBROS DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL:

TEOFANES ESTEFANIA MACAGNAN SIGNOR, Matrícula 9938;

WANICE CAVALHEIRO VIOLIM, Matrícula 9949.

MEMBRO DA DIRETORIA JURÍDICA:

YASMIN CARLIM ANTUNES, Matrícula 9740.

Art 2º Revoga-se a Portaria nº 239/2024/APPA, de 16 de setembro de 2024.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 8 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 162/2026/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada governança, implementação, monitoramento, manutenção e melhoria contínua do Sistema de Gestão Integrado (SGI) da Portos do Paraná, em conformidade com os requisitos das normas ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001, bem como com os requisitos legais e demais requisitos aplicáveis;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a integração entre as áreas da organização, promovendo uma abordagem sistêmica e o alinhamento entre processos, políticas, objetivos e indicadores relacionados à qualidade, ao meio ambiente e à saúde e segurança no trabalho; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer instância institucional responsável por apoiar a coordenação, o acompanhamento e a evolução do Sistema de Gestão Integrado, contribuindo para o aprimoramento da governança, da eficiência operacional e da gestão de riscos organizacionais.

RESOLVE:

Art 1º INSTITUIR O COMITÊ DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO (SGI) da Portos do Paraná, com a finalidade de coordenar, acompanhar e apoiar a implementação, manutenção, conformidade e melhoria contínua do Sistema de Gestão Integrado, em atendimento aos requisitos normativos, legais e institucionais aplicáveis.

Art 2º O Comitê Interno do SGI terá caráter permanente, consultivo e multidisciplinar, atuando como instância de articulação entre as áreas da organização para fortalecimento da governança, da gestão de processos, da sustentabilidade e da cultura de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho, conforme os princípios das normas ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001.

Art 3º A composição do Comitê Interno do SGI será definida da seguinte forma:

COORDENADORES:

BRUNA PEREIRA VEIGA NICOLAU, Matrícula 9873;

JOSE ANTONIO SBRAVATTI JUNIOR, Matrícula 9818;

THALES SCHWANKA TREVISAN, Matrícula 2077.